

LEI Nº 2079 de 01/07/1981

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA DOAR A CEMIG-CENTRAIS
ELETRICAS DE MINAS GERAIS, REDE
DE DIATRIBUIÇÃO DE ENERGIA
ELETTRICA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama autorizada a doar a CEMIG-CENTRAIS ELETRICAS DE MINAS GERAIS, a rede de distribuição de energia elétrica que atende ao Parque da Exposição Agropecuária de Iturama, compreendendo o seguinte trecho: “Inicia-se no ponto de derivação da rede de distribuição rural, ITURAMA/HONOROPOLIS, até a cerca divisória que limita a área interna do referido parque”.

Art.2º - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar pela municipalidade, a escritura pública de doação dos bens e instalações referidas no artigo anterior, para Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A. - CEMIG.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de julho de 1981.
Prefeito Municipal